

ATA N.º 23

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, REALIZADA EM NOVE DE JUNHO DE DOIS MIL E CATORZE

Aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e catorze, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões respetiva, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Vila Flor, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, estando presentes os Senhores Vereadores, Fernando Filipe de Almeida, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP; Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, do PS; Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto, do PS e Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:

V MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL – 5.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA: -

Presente a 5.ª *Alteração ao Orçamento da Despesa*, no valor de **305.000,00 €** (trezentos e cinco mil euros) para aprovação pelo Executivo Municipal. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar a 5.ª Alteração ao Orçamento da Despesa no valor de 305.000,00 € (trezentos e cinco mil euros).** -----

V MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL – 2.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – P.P.I.: -

Presente a 2.ª *Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos*, no valor de **300.000,00 €** (trezentos mil euros), para aprovação pelo Executivo Municipal. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar a 2.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos no valor de 300.000,00 € (trezentos mil euros).** -----

PROPOSTA DE VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO SENHOR ENGENHEIRO AIRES FERREIRA: -

Presente proposta de Voto de Pesar apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, pelo falecimento do Senhor Eng.º Aires Ferreira, ex-autarca do Município de Torre de Moncorvo, a qual obteve a concordância de todo o Executivo

Municipal e que a seguir se transcreve: -----

“Na semana passada fomos abalados pela notícia do falecimento do ex-presidente da Câmara de Torre de Moncorvo, Eng.º Aires Ferreira. Homem de grande carisma, de trabalho, de grande solidariedade e de lutas pelos seus ideais. Conhecemos-lhe a garra, conhecemos-lhe a teimosia. Foi um homem de projetos e de causas. -----

O Eng.º Aires Ferreira ficará para sempre na história do distrito e na mente e coração do povo que fez dele presidente por 28 anos, povo esse que, desconhecendo a hora do lançamento das suas cinzas ao rio Sabor, a pedido do próprio, se deslocou às suas bermas e tornou as águas do rio um tapete de flores, cravos vermelhos, os seus eleitos. -----

Também o Município de Vila Flor se junta à dor da perda de um homem de convicções, de luta pela visibilidade deste pedaço de terra que é Trás-os-Montes. -----

Assim, proponho um voto de pesar pelo falecimento do Eng.º Aires Ferreira e um minuto de silêncio em sua homenagem e como forma de expressão de condolências aos habitantes do concelho de Torre de Moncorvo.” -----

– Após cumprimento do minuto de silêncio em homenagem do Senhor Eng.º Aires Ferreira, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, dar conhecimento à Câmara Municipal e à Assembleia Municipal de Torre de Moncorvo, solicitando que seja dado conhecimento à respetiva família. -----

REORDENAMENTO DA REDE ESCOLAR NO ANO LETIVO 2014/2015 NO CONCELHO DE VILA FLOR: -

O Executivo Municipal refletiu novamente acerca das últimas notícias vindas a público na imprensa relativamente ao fecho das escolas com menos de vinte e um alunos. -

Reitera este Executivo Municipal a posição já tomada anteriormente, em reunião deste órgão, de discordância total e absoluta da intenção do Ministério da Educação e Ciência de fechar qualquer escola no nosso Concelho. -----

Entende o Executivo que no próximo ano letivo, a rede escolar do Concelho se deve manter, tendo já decorrido os procedimentos organizativos do próximo ano escolar, nomeadamente transportes escolares, refeições escolares, Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC's), assistentes operacionais para acompanhamento das crianças e obras de melhoramento das escolas. -----

Por último, deliberou o Executivo Municipal, também por unanimidade, transmitir esta posição à Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares – Direção de Serviços da Região Norte e à Secretaria de Estado do Ensino Básico e Secundário. -----

CONCURSO PÚBLICO DA EMPREITADA “REORDENAMENTO DA REDE VIÁRIA E ACESSOS – PRAÇA DA REPÚBLICA – VILA FLOR”: -

Presente Informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, datada de 15 de maio de 2014, anexando projeto, programa de concurso e caderno de encargos para aprovação pelo Executivo Municipal e sugerindo que se opte pelo procedimento de *Concurso Público*, de acordo com a alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, uma vez que o valor base da empreitada se estima em **813.807,34 €** (oitocentos e treze mil, oitocentos e sete euros e trinta e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Mais informa que, estando

perante uma obra corrente, sem qualquer complexidade técnica, em que não são utilizados métodos, técnicas ou materiais inovadores, entende-se como não exigíveis os documentos referenciados nos pontos 2, 3, 5-a), 5-b), 5-c), 5-d) e 5-e) constantes do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, que altera o Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro. –

Deliberado, por unanimidade: -----

- a) **Aprovar projeto, programa de concurso e caderno de encargos;** -----
- b) **Optar pelo procedimento de Concurso Público;** -----
- c) **Nomear o seguinte Júri do Procedimento:** -----
 - **Eng.º António Rodrigues Gil; Técnico Superior do Município de Vila Flor;** -----
 - **Eng.º Manuel Miranda, Secretário-Geral da Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana;** -----
 - **D. Maria Dolores Quinteiro Ala Baraças, Assistente Técnica do Município de Vila Flor;** -----
 - **Eng.º António Valdemar Tabuada Teixeira, Técnico Superior do Município de Vila Flor;** -----
 - **Arq. Camilo José Gonçalves Pereira Cerquido, Técnico Superior do Município de Vila Flor.** -----

SDPJV – SECRETARIADO DIOCESANO DA PASTORAL JUVENIL E VOCACIONAL DA DIOCESE DE BRAGANÇA – MIRANDA – Pedido de Parque de Campismo gratuito na totalidade: -

Presente Ofício, datado de 08 de junho de 2014, referindo que os professores de Educação Moral e Religiosa Católica (EMRC) da Diocese de Bragança e o grupo de Jovens MIC (Marianos da Imaculada Conceição), têm realizado ao longo dos últimos anos, no término de cada ano letivo, um acampamento / campo de férias, quer com os alunos inscritos na disciplina, quer com os Jovens MIC, visando ajudar estes jovens a crescer no caminho da sua descoberta pessoal e de uma inserção na vida social, apontando-lhe horizontes, metas, sonhos, contribuindo para formação e educação integral destes jovens. -----

Desta forma, o SDPJV solicita apoio para realização do Campo de Férias / Acampamento “*Caminhar Juntos*”, a realizar entre os dias 25 e 28 de junho de 2014, com a realização do Festival Diocesano da Canção Jovem, no dia 27 de junho, através da concessão, de forma gratuita, da entrada no parque de campismo, acesso às piscinas e ao campo de jogos, para cerca de 120 (cento e vinte) jovens e 15 (quinze) professores, durante este período. –

Deliberado, por unanimidade, autorizar e isentar do pagamento das respetivas taxas. -----

REQUISIÇÃO DE LIGAÇÃO DE ÁGUA À REDE PÚBLICA: -

REQUERIMENTO: -

Requerente: Coordenadas do Êxito, Lda.

Local: Lugar das Poças – Sampaio

Destinado: Doméstico – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

CAMINHADA SOLIDÁRIA A FAVOR DA LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO: -

O Executivo Municipal congratula-se com a adesão maciça da população em prol da iniciativa *“Caminhada solidária a favor da Liga Portuguesa Contra o Cancro”*, que manifestou alegria e espírito de reconhecimento para com esta instituição, que presta um serviço inegável a favor do combate a esta doença tão cruel. -----

ORDEM DO DIA:

APROVAÇÃO DE ATAS: -

Presente, para aprovação pelo Executivo Municipal, a Ata n.º 22 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do dia 02 de junho de 2014. – **Dispensada a sua leitura por ter sido enviada juntamente com a agenda da presente Reunião de Câmara, o Executivo Municipal deliberou aprovar a Ata n.º 22 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do dia 02 de junho de 2014, com quatro votos a favor e uma abstenção do Senhor Vereador, Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, por não ter estado presente nessa reunião do Executivo.** -----

GAP – GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

O Senhor Vereador, Fernando Filipe de Almeida, ausentou-se da Reunião Ordinária da Câmara Municipal para não participar na deliberação seguinte. -----

PROPOSTA DE PROTOCOLO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO ÀS ESCOLAS E JARDINS-DE-INFÂNCIA DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VILA FLOR: -

Presente Proposta de Protocolo com o objetivo de regular as condições relativas à participação da Câmara Municipal de Vila Flor no que diz respeito ao fornecimento de material didático às Escolas e Jardins-de-Infância pertencentes ao Agrupamento de Escolas de Vila Flor, de acordo com os princípios consagrados no Decreto-Lei n.º 12/2000, de 29 de agosto, através da comparticipação financeira no valor de **2.000,00 €** (dois mil euros), atribuída em duas fases, destinada à conveniente realização da atividade educativa. -----

Em contrapartida, o Agrupamento de Escolas de Vila Flor compromete-se a organizar todo o processo relacionado com o fornecimento do material didático e a correspondente atribuição para cada sala de aula. Por fim, o Agrupamento de Escolas obriga-se a entregar um relatório das atividades desenvolvidas ao longo do ano letivo, por escola. -----

Este protocolo vigorará até ao final de 2014, entrando em vigor após a sua assinatura. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta de Protocolo para Fornecimento de**

Material Didático às Escolas e Jardins-de-Infância do Agrupamento de Escolas de Vila Flor e autorizar a sua celebração. -----

O Senhor Vereador, Fernando Filipe de Almeida, retomou os trabalhos da Reunião Ordinária da Câmara Municipal. -----

RÁDIO ANSIÃES, CRL – CONTRATO DE PUBLICIDADE DAS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO EM 2014: -

Presente Ofício, datado de 10 de março de 2014, propondo a renovação do contrato em epígrafe, através da realização de **850 (oitocentos e cinquenta) spots publicitários** para utilização até ao final de 2014, de acordo com as necessidades do Município, pelo valor de **900,00 € (novecentos euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a celebração do contrato de publicidade para o ano de 2014, através da utilização de 850 (oitocentos e cinquenta) spots publicitários, pelo valor de 900,00 € (novecentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com as condições referidas. -----**

DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

SETOR DE CONTABILIDADE, APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO: -

RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA: -

Foi dado conhecimento pelo Senhor Presidente que o Resumo Diário de Tesouraria apresenta um saldo em total disponibilidades de € **2.104.829,95 (dois milhões, cento e quatro mil, oitocentos e vinte e nove euros e noventa e cinco cêntimos)**. – **Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento. -----**

PAGAMENTOS EFETUADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL: -

Presente a relação dos pagamentos efetuados pela Câmara Municipal no período de 02.06.2014 a 06.06.2014, num total de € **501,20 (quinhentos e um euros e vinte cêntimos)**. – **Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento. -----**

O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, ausentou-se da Reunião Ordinária da Câmara Municipal, para não participar na deliberação seguinte. -----

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VILA FLOR – Unidade Móvel de Saúde:

Presente Informação do Técnico Superior, João Carlos Estêvão Rei, datada de 06 de

junho de 2014, referindo que por lapso da Santa Casa da Misericórdia de Vila Flor, foi considerado na deliberação do Executivo Municipal de 02 de junho de 2014, o valor de **1.901,11 €** (mil, novecentos e um euros e onze cêntimos), quando o correto seria **1.901,79 €** (**mil, novecentos e um euros e setenta e nove cêntimos**). Mais refere que, desta forma, o pedido de pagamento das despesas com a Unidade Móvel de Saúde do mês de maio de 2014 deverá ser novamente apreciado em Reunião de Câmara. -----

É presente o ofício n.º 152, datado de 26 de maio de 2014, da Santa Casa da Misericórdia de Vila Flor com as devidas correções. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento, com as devidas correções, de acordo com a informação técnica, no valor de 1.901,79 € (mil, novecentos e um euros e setenta e nove cêntimos).** -----

O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, retomou os trabalhos da Reunião Ordinária da Câmara Municipal. -----

SECÇÃO DE EXPEDIENTE GERAL: -

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2014: -

Presente o Relatório das Atividades exercidas pelos seguintes serviços pertencentes à Divisão Administrativa e Financeira e relativo ao mês de maio de 2014: -----

- ❖ Sistema de Gestão da Qualidade; -----
- ❖ Oficial Público; -----
- ❖ Apoio às Reuniões da Câmara Municipal; -----
- ❖ Secção de Expediente Geral; -----
- ❖ Balcão Único de Atendimento; -----
- ❖ Apoio Administrativo ao Setor de Águas e Saneamento; -----
- ❖ Secção de Recursos Humanos.-----

– **Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.** -----

1.º RELATÓRIO QUADRIMESTRAL DO DESEMPENHO DOS INDICADORES DO PROCESSO DE SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE: -

Presente o 1.º Relatório Quadrimestral de Análise ao Desempenho dos seguintes Indicadores: -----

- ❖ **PG.01 Coordenação / Gestão do Sistema da Qualidade:** -----
 - Fichas de Não Conformidade; -----
 - Reclamações; -----
 - Percentagem da satisfação dos Municípes; -----
- ❖ **PO.01 Licenças Administrativas:** -----
 - Tempo de resposta dos serviços nos licenciamentos administrativos; -----
- ❖ **PA.01 Recursos Humanos:** -----
 - Tempo de resposta dos serviços; -----
 - Cumprimento do plano de formação; -----

- ❖ **PA.02 TIC – Tecnologias da Informação e Comunicação:** -----
 - Tempo de resposta às ocorrências e pedidos de assistência à informática; -
 - ❖ **PA.03 Aproveitamento:** -----
 - Percentagem de fornecedores avaliados; -----
 - ❖ **PA.04 Património:** -----
 - Percentagem de bens etiquetados; -----
 - Percentagem de bens inventariados; -----
- **Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.** -----

DIVISÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO, URBANISMO E AMBIENTE

SETOR DE ÁGUAS E SANEAMENTO: -

REQUISIÇÕES DE LIGAÇÃO DE ÁGUA À REDE PÚBLICA: -

Requerente: Carlos Duarte Gomes Cruz

Local: Estrada Nacional 214 – Samões

Destinado: Doméstico – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

Requerente: João Pedro Moreira

Local: Rua Timor Leste, 9 – Vila Flor

Destinado: Doméstico – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

SERVIÇOS MUNICIPAIS: -

TOGAMIL, CONSTRUÇÕES LDA. – EMPREITADA DE “CENTRO DE INTERPRETAÇÃO E VALORIZAÇÃO DE RECURSOS DE SEIXO DE MANHOSES – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO GRACIOSA E RESPECTIVA ANÁLISE DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA TERRA QUENTE TRANSMONTANA: -

Presente Ofício n.º 383, datado de 04 de junho de 2014, da Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana, anexando a informação n.º 47, de 04 de junho de 2014, relativa ao assunto em epígrafe, onde referem que, de acordo com a solicitação enviada à Câmara Municipal de Vila Flor, através do ofício DA-016, de 10 de maio de 2014, procedeu o adjudicatário da empreitada supra *TOGAMIL CONSTRUÇÕES, LDA.* ao “*pedido de prorrogação de prazo graciosa por 150 (cento e cinquenta) dias*” da empreitada em epígrafe, para o qual apresenta os seguintes fundamentos: -----

- Condições meteorológicas de inverno adversas, com chuvas fortes e durante vários dias, o que dificultou o normal andamento do ritmo da obra, atrasando todas as tarefas estruturais e de fundações, condicionando o normal desenvolvimento da

empreitada; -----

- Complexidade técnica para a execução das estruturas de betão, devido ao grande tamanho e geometria das peças estruturais, tendo sido necessário mais tempo do que o previsto em estaleiro para produção e moldagem das armaduras de ferro; -----
- Reforço da mão-de-obra em outras obras de carácter urgente no Concelho de Vila Flor, que se encontram em fase de conclusão, obrigando a desgarnecer as equipas desta empreitada e conseqüentemente baixando o ritmo de produção; -----
- Devido à forte emigração que se tem verificado nos últimos tempos, têm vindo a aumentar as dificuldades na contratação de mão-de-obra qualificada para a execução das tarefas, nomeadamente ferrageiros e carpinteiros de cofragem com experiência neste tipo de estruturas. -----

Perante as considerações, a Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana informa o seguinte: -----

1. *A obra teve a sua consignação em 10 de outubro de 2013;* -----
2. *O valor de adjudicação é de 171.980,00 € (cento e setenta e um mil, novecentos e oitenta euros);* -----
3. *Segundo o programa definitivo de trabalhos da empreitada aprovado, a obra deveria estar concluída 240 (duzentos e quarenta) dias após a data da consignação, ou seja, em 07 de junho de 2014;* -----
4. *Até ao momento, com o prazo quase esgotado, foram elaborados sete autos de medição de trabalhos, num total de 43.863,94 € (quarenta e três mil, oitocentos e sessenta e três euros e noventa e quatro cêntimos), correspondente a 25,51% do valor de adjudicação, sendo o último auto referente aos trabalhos executados em abril;* -----
5. *Os trabalhos até agora realizados dizem respeito à definição da plataforma, estrutura em betão armado (fundações, pilares, vigas e laje do piso térreo) e parte de alvenarias;*
6. *Segundo o plano de trabalhos definitivo aprovado, até ao final do mês de abril já deveriam estar executados 142.977,30 € (cento e quarenta e dois mil, novecentos e setenta e sete euros e trinta cêntimos), correspondente a 83,14% do valor de adjudicação da obra;* -----
7. *Relativamente ao previsto inicialmente e para o valor de obra já faturado, deveríamos estar entre o 3.º e o 4.º meses de trabalhos. Estando agora com mais de 6,5 meses contados desde a consignação, conclui-se que o atraso é de cerca de 3 meses;* -----
8. *Em reunião de obra, já tinha sido referido que a empreitada estava atrasada e que era necessário proceder ao reforço de meios humanos e materiais (ver ponto 2 da ata n.º 9, de 21 de janeiro de 2014);* -----
9. *Salientamos o facto de haver uma cláusula do Caderno de Encargos que permite aplicar multas por violação do prazo contratual, caso este não seja cumprido;* -----
10. *Em todas as reuniões de obra efetuadas, com a presença das três partes envolvidas (dono da obra, fiscalização e adjudicatário) se tentaram esclarecer as dúvidas solicitadas e em casos mais complexos foram esclarecidas com a maior brevidade possível, não havendo motivo para originar atrasos na obra;* -----
11. *Os fundamentos apresentados, não nos parecem justificação suficiente para a*

prorrogação de prazo solicitada, uma vez que: -----

- a) O inverno não foi tão rigoroso como referido; -----*
- b) A estrutura em betão, não era em nada complexa; -----*
- c) A existência de outras obras de carácter urgente no Concelho de Vila Flor, nada tem a ver com esta empreitada, devendo os meios ser reforçados e não haver transferência de pessoal e equipamento de uma obra para outra. -----*

Perante isto, é opinião do técnico da AMTQT que o dono da obra poderá conceder a prorrogação de prazo graciosa por 150 (cento e cinquenta) dias, até 04 de novembro, desde que haja um compromisso por parte do adjudicatário em reforçar o pessoal e equipamentos afetos à empreitada, por forma a recuperar o atraso verificado até ao momento (cerca de 3 meses). -----

Na sua Informação, datada de 04 de junho de 2014, o Técnico Superior, António Rodrigues Gil, refere a sua concordância com a informação prestada pelo técnico superior da Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana, pelo que sugere ao Executivo que seja concedida uma prorrogação graciosa do prazo contratual por 150 dias (até 04 de novembro p.f.). – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a prorrogação graciosa do prazo contratual por 150 (cento e cinquenta) dias, até 04 de novembro de 2014.** -----

FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM REFEITÓRIOS ESCOLARES PARA O ANO LETIVO DE 2014/2015: -

Presente informação da Assistente Técnica, Maria Dolores Quinteiro Ala Baraças, datada de 26 de maio de 2014, anexando caderno de encargos e convite, para aprovação pelo Executivo Municipal e referindo que, após consulta aos serviços do Município, os quais informaram que não dispõem de mão-de-obra nem de equipamento para a prestação este serviço, sugere que se opte pelo procedimento de **Ajuste Direto**, dado que o montante estimado é de **74.000,00 €** (setenta e quatro mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

Informa, ainda, que deverá ser nomeado o júri do procedimento e, nos termos do n.º 1 do artigo 113.º do Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, que altera o Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, deverá o Executivo Municipal indicar as firmas a convidar, sugerindo em anexo algumas em condições de executar esse serviço. – **Deliberado, por unanimidade: ---**

- a) Aprovar o caderno de encargos e convite; -----**
- b) Optar pelo procedimento de Ajuste Direto; -----**
- c) Convidar as firmas indicadas em anexo à informação; -----**
- d) Nomear o seguinte Júri do Procedimento: -----**
 - Dra. Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto; -----**
 - D. Maria Dolores Quinteiro Ala Baraças; -----**
 - Dr. João Alberto Correia; -----**
 - Dra. Adelina Batista Teixeira; -----**
 - Sr. José Fernando Gonçalves Couto Magalhães. -----**

SINCOF – SOCIEDADE INDUSTRIAL DE CONSTRUÇÕES FLAVIENSE, S.A. – EMPREITADA DE “AMPLIAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA EB1 N.º 1 DE SEIXO DE MANHOSES” – Aprovação do Plano de Segurança e Saúde: -

Presente o Plano de Segurança e Saúde da empreitada em epígrafe para aprovação pelo

Executivo Municipal, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, datada de 05 de junho de 2014, não há inconveniente na aprovação do PSS (Plano de Segurança e Saúde).
– **Deliberado, por unanimidade, aprovar o Plano de Segurança e Saúde.** -----

SECÇÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO: -

Proc. n.º 13/2014

Requerente: Maria Cristina Calado Moreira

Local: Lugar do Carrazedo – Vilas Boas

Assunto: *Construção de moradia unifamiliar – Aprovação dos projetos de especialidades*, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 04 de junho de 2014, não há inconveniente na aprovação dos projetos de especialidades. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar os projetos de especialidades.** -----

Proc. n.º 14/2014

Requerente: VIAZ – Produção e Comercialização de Vinhos e Azeite

Local: Quinta do Carrascal – Vila Flor

Assunto: *Legalização de obras de ampliação*, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, de 03 de junho de 2014, refere que atendendo a que todas as construções, atualmente sujeitas a licenciamento, as quais apresentam já dezenas de anos, provavelmente anteriores à publicação do REGEU, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. Este parecer mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, em 04 de junho de 2014. – **Deliberado, por unanimidade, deferir de acordo com o teor da informação técnica dos serviços.** -----

Proc. n.º 18/2014

Requerente: Inácio Luís Esteves Miranda

Local: Loteamento Quinta dos Lagares – Lote 80 – Vila Flor

Assunto: *Construção de uma habitação unifamiliar e anexos – Aprovação do projeto de arquitetura*, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, de 03 de junho de 2014, refere que o parecer deve ser indeferido, dado que o projeto apresentado viola o ponto 1.3 do Regulamento do Loteamento em que se insere a construção e a profundidade da construção não poderá exceder os 15 metros, incluindo varandas. Mais informa que, para verificação dos afastamentos, o processo deverá ainda incluir planta de implantação com os limites do lote, da construção principal e dos anexos. Este parecer mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, em 04 de junho de 2014, acrescentando que deverá ouvir-se o requerente nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo – CPA. – **Deliberado, por unanimidade, indeferir nos termos do parecer técnico.** -----

Ouvir o requerente nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo – CPA. -----

Proc. n.º 20/2014

Requerente: Amadeu José Sá

Local: Rua da Fonte – Vilarinho das Azenhas

Assunto: *Reconstrução de um armazém agrícola*, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, de 03 de junho de 2014, não há inconveniente em que o pedido seja aprovado, devendo a ampliação das paredes exteriores ser realizada em alvenaria de pedra, do mesmo tipo das paredes existentes. Mais refere, que o requerente deverá entregar os estudos técnicos em falta no prazo de seis meses. Este parecer mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, em 04 de junho de 2014. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar de acordo com o parecer técnico.** -----

O requerente deverá entregar os estudos técnicos em falta no prazo de seis meses. --

REQUERIMENTO: -

Proc. n.º 17/2014

Requerente: António Teixeira Ferreirinha

Local: Rua do Cabeço, n.º 4 – Freixiel

Assunto: *Obras isentas de licença ou de comunicação prévia para substituição do telhado* do prédio urbano sito na Rua do Cabeço, freguesia de Freixiel, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 482 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 2492 da freguesia de Freixiel, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 02 de junho de 2014, refere que, para as obras estritamente requeridas, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Joana Alexandra Proença Gonçalves Trigo

Local: Estrada Nacional 214 – Candoso

Assunto: *Pedido de Averbamento da Autorização de Utilização n.º 68/2005*, referente ao estabelecimento de bebidas (serviços), em nome da usufrutuária do imóvel *Maria Cristina Proença Gonçalves Seixas*, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 04 de junho de 2014, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: António Fernando Amaral de Sousa

Local: Rua da Veiga, n.º 5 – Roios

Assunto: *Pedido de Averbamento da Autorização de Utilização n.º 40/2006 e respetivo Auto de Vistoria n.º 32/2006*, em nome do novo explorador do estabelecimento *Tiago José Calvo Penafria*, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 05 de junho de 2014, não há inconveniente em que seja emitida a Autorização de Utilização de uso Serviços, em nome de Tiago José Calvo Penafria. – **Deliberado, por unanimidade, emitir a Autorização de Utilização.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Ana Luísa Teixeira Ferreira Matos

Local: Av. Prof. Maximino Correia – Vila Flor

Assunto: *Pedido de Aditamento de mais dois CAE's na Autorização de Utilização n.º 78/2003*, com o *CAE 56303* já existente, de acordo com a **Lista D, Anexo I, Secção C, Divisão 10, Subclasses CAE 10712 Pastelaria e CAE 10720 Fabrico**, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 02 de junho de 2014, refere que a requerente é detentora do alvará de licença de utilização n.º 78/2003, com o uso de *Salão de Chá (Serviços)*, pretendendo agora o aditamento de mais dois CAE's, **fabrico e venda de pastelaria (indústria)**. Assim sendo, o Técnico Superior refere que a requerente deverá adotar os seguintes procedimentos: ---

1 – Requerer nos termos do n.º 6 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 169/2012, de 01 de agosto, a instalação do estabelecimento industrial a que se refere a parte 2 – A e B do Anexo I do SIR, uso misto, em edifício cujo alvará de utilização admite serviços; -----

2 – Na Plataforma “*Sistema de Indústria Responsável – SIR*” efetuar a mera comunicação prévia com o pagamento das respetivas taxas. A comunicação deve ser instruída com os documentos exigíveis na Portaria n.º 302/2013; -----

3 – Posteriormente, o Município agenda vistoria a efetuar pelos Técnicos que achar conveniente para o efeito; -----

4 – Partindo do pressuposto que a unidade instalada cumpre todos os requisitos legalmente exigíveis, o Município emite a Autorização de Utilização (Serviços / Indústria) e o Título da Exploração Industrial. – **Deliberado, por unanimidade, emitir a Autorização de Utilização e o Título de Exploração Industrial.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Varandas de Sousa, S.A.

Local: Portelada e Pereiro – Benlhevai

Assunto: *Pedido para executar aterros ou escavações que conduzam à alteração do relevo natural do solo pelo período de seis meses*, nos prédios rústicos sítos no Lugar da Portelada, freguesia de Benlhevai, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 47 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 382 da freguesia de Benlhevai, e no Lugar de Pereiro, freguesia de Benlhevai, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 54 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 655 da freguesia de Benlhevai. -----

Após deliberação do Executivo Municipal de 02 de junho de 2014, para explicitar na memória descritiva e justificativa as obras que efetivamente pretende efetivar, é presente a memória descritiva e justificativa, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 04 de junho de 2014, refere que a requerente deve tratar da legalização da charca na APA – Agência Portuguesa do Ambiente, serviço disponibilizado em plataforma eletrónica. – **Deliberado, por unanimidade, concordar com a informação técnica.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Quinta da Pereira e Enricas, Agro-Turismo, Lda.

Local: Loteamento Quinta da Pereira – Vila Flor

Assunto: *Auto de Vistoria para levantamento de Caução, de acordo com o Pedido de redução de garantia bancária*, até ao mínimo legal, referindo que se encontram construídas

todas as infraestruturas do loteamento, de acordo com as obrigações aprovadas, faltando apenas o acabamento de parte dos passeios, correspondentes aos lotes cujas habitações ainda não foram construídas, dado saber-se que ocorrerão destruições quase completas dos passeios no período de construções das habitações, o que se torna inútil, duplo e dispendioso este acabamento. -----

Presente o Auto de Vistoria para Levantamento de Caução, datado de 03 de junho de 2014, elaborado pela Comissão nomeada por deliberação do Executivo Municipal de 03 de fevereiro de 2014, referindo o que a seguir se transcreve: -----

“ (...) -----

Os elementos que constituem a Comissão constataram que as obras de urbanização não se encontram integralmente concluídas, designadamente: -----

- passeios (60%), caldeiras (60%), plantação de tílias e pintura de passadeiras. Ao nível de infraestruturas de telecomunicações, o adjudicatário deve proceder à verificação técnica do respetivo projeto, apresentando um relatório de ensaios por empresa / técnico credenciado, com preenchimento e entrega no Município de template específico, obtido no site da ANACOM (Autoridade Nacional de Comunicações). -----

*Nos termos da alínea b) do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/99, de 04 de junho, pode proceder-se à libertação de mais uma tranche da garantia prestada no valor de 17.128,53 € (dezassete mil, cento e vinte e oito euros e cinquenta e três cêntimos), que corresponde a 7% do valor global, 240.000,00 € (duzentos e quarenta mil euros), que, cumulativamente com os montantes anteriormente retidos, perfaz os 90% legalmente possíveis. A verba que continua retida é de 24.000,00 € (vinte e quatro mil euros), ou seja, 10% do valor global, a libertar aquando da elaboração do Auto de Receção Definitiva.” – **Deliberado, por unanimidade, homologar o Auto de Vistoria.** -----*

Sendo treze horas e vinte minutos, foi declarada encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar e assinar a respetiva minuta da qual se elaborou a presente Ata que depois de aprovada e assinada vai ser exarada no respetivo livro de atas. -----

E eu, Cláudia Isabel Vilares de Carvalho Queijo, Técnica Superior, que a secretariei, redigi, subscrevi e assino. -----

